



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ata da Reunião do Júri relativa aos Parâmetros de Avaliação, a sua Ponderação e Grelha Classificativa e Sistema de Valoriação Final dos Métodos de Seleção

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, reuniram os Senhores Mário José Soares Silva, Encarregado Operacional, Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica, Pedro Miguel Diogo Pereira, Encarregado Operacional, sendo o primeiro Presidente do júri em substituição do anterior Presidente, Nelson Ricardo Diogo Santos, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, e o terceiro elemento do júri em substituição da primeira vogal suplente, Clara Rita Martins Guerreiro, Assistente Técnica, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Grau 1 de complexidade funcional), atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, com afetação à Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, os quais constitem o jurí do concurso supra referenciado, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de um de abril de dois mil e vinte, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, a publicar no Diário da República, a fim de definirem os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal. --------------Assim, face ao disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril foi deliberado o seguinte:-----No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção referidos no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:------Métodos de Seleção Gerais (artigo 36.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):------ Prova de Conhecimentos (PC) - Ponderação final de 40%; ------- Avaliação Psicológica (AP) - Ponderação final de 30%; ------- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ponderação final de 30%.------Métodos de Seleção Específicos (artigo 36.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):------ Avaliação Curricular (AC) - Ponderação final de 30%; ------- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Ponderação final de 40%;------- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ponderação final de 30%.-----







PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A <u>Prova da Conhecimentos</u> (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas
dos candidatos, necessárias ao exercício da função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20
valores, até às centésimas.
A prova de conhecimentos revestirá a natureza prática, de realização individual e terá a duração máxima
de 60 minutos, incidindo sobre tarefas correntes do posto de trabalho a concurso e consistirá no
seguinte:
Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, compreendendo as
seguintes funções e competências, de acordo com os seguintes postos de trabalho a ocupar:
• Dois postos de trabalho a ocupar para o exercício de funções na área da recolha de resíduos –
proceder à recolha de resíduos urbanos através de contentores coletivos e baldes individuais
utilizando o sistema hidrálico ou manuais de veículos com adaptação própria a estas funções;
recolher recicláveis permitindo o seu encaminhamento para valorização; recolher monos
domésticos; remover lixeiras; assegurar a lavagem e varredura manual e/ou mecânica de vias
públicas; assegurar a lavagem e desinfeção de equipamentos afetos à deposição de resíduos
urbanos e recicláveis; assegurar a lavagem das viaturas; utilizar corretamente o equipamento
de proteção individual e coletiva; executar outras funções que lhe sejam cometidas por lei,
norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior
• Um posto de trabalho a ocupar para o exercício de funções na BAI – Executar tarefas de apoio
elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar
esforço físico; assegurar a limpeza e conservação das instalações do Município; colaborar nos
trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a
execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras
tarefas simples, não especificadas, de caráter manual; ser responsável pelos equipamentos sob
a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e
reparação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento,
deliberação, despacho ou determinação superior
A Prova será classificada de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:
A — Escolha das ferramentas e utensílios: avaliação da utilização das ferramentas e utensílios

adequados na execução da tarefa.-----



ATA N.º 01
BLICAS POR TEMPO
: SERVIÇOS CT

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

B — Regras de segurança do trabalho: avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de
segurança exigidos para o desempenho da tarefa
C — Rapidez de execução da tarefa: avaliação da rapidez com que executa corretamente a tarefa
D — Qualidade de execução da tarefa: avaliação do domínio técnico da tarefa executada
A classificação resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros
de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos
seguintes termos:
PC = A + B + C + D
Em que:
PC = Prova de Conhecimentos
A = Atitude perante a tarefa
B = Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios
C = Regras de segurança do trabalho
D = Qualidade e rapidez de execução da tarefa
Este método de seleção terá uma ponderação de <u>40 %</u> na valoração final
A <u>Avaliação Psicológica</u> (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões,
características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como
referência o seguinte perfil de competências, consideradas essenciais para o posto de trabalho a ocupar:
a) Realização e orientação para resultados;
b) Organização e método de trabalho;
c) Trabalho de equipa e cooperação;
d) Relacionamento interpessoal;
e) Responsabilidade e compromisso com o serviço.
Após a admissão dos candidatos, será solicitado a entidade externa ao Município que aplique este
método de seleção. Em caso de resposta negativa, este método será efetuado por técnico do Municipio
de Almodôvar habilitado com a formação adequada para a aplicação do mesmo
O método poderá comportar duas fases distintas (avaliação psicotécnica e entrevista psicológica de
seleção), sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Na
última fase, a Avaliação Psicológica será valorada conforme os seguintes níveis classificativos: Elevado,

ATA N.º 01

BLICAS POR TEMPO

SERVIÇOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de
20, 16,12, 8 e 4 valores
Este método de seleção terá uma ponderação de <u>30 %</u> na valoração final
A <u>Avaliação Curricular</u> (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação
académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação
realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida
Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto
de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, a habilitação académica ou nível de qualificação
certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, considerando-se as áreas de
formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias
ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades
inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas e a avaliação de desempenho
relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou
atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar
A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações
quantitativas dos elementos a avaliar, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, seguindo a
aplicação da fórmula e o seguinte critério:
AC = HA x 20 % + FP x 20 % +EP x 60 %
Se o candidato já executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar serão considerados os
seguintes critérios:
AC = HA x 20 % + FP x 20 % + EP x 50 % + AD x 10 %
em que:
AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional, nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata;
AD = avaliação de desempenho nos termos da legislação aplicável
Na <u>Habilitação Académica</u> (HA) o jurí terá em consideração se os candidatos são, ou não,detentores da
escolaridade obrigatória, em função da idade de cada candidato, sendo que:





PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Aos indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966 será exigida a posse de 4 anos de escolaridade;
Aos indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967 será exigida a posse de 6 anos de escolaridade; -
Aos indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 será exigida a posse de 9 anos de escolaridade; -
Neste contexto, o jurí deliberou atribuir a seguinte valoração:
- Escolaridade mínima obrigatória15 valores;
- 11.º Ano de Escolaridade 16 valores;
- 12.º Ano de Escolaridade 17 valores;
- Licenciatura18 valores;
- Superior à Licenciatura20 valores:
Na <u>Formação Profissional</u> (FP) o jurí irá ponderar os cursos e as ações de formação diretamente
relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das atividades inerentes à
área funcional em causa. O jurí deliberou que a pontuação respeitante será atribuída numa escala de 0 a
20 valores, de acordo com a seguinte grelha de valoração:
- Sem ações de formação 0 valores;
- Ações de formação com duração inferior a 14 horas 0,5 valores por cada formação;
- Ações de formação com duração igual ou superior a 14 horas e até 35 horas 1 valor por cada formação;
- Ações de formação com duração igual ou superior a 35 horas e até 100 horas2 valores por cada formação;
- Ações de formação com duração igual ou superior a 100 horas4 valores por cada formação;
- Pós- Graduação 5 valores;
Nos cursos de formação cujos certificados não façam referência à duração, será considerada uma
duração de 7 horas por cada dia, sendo apenas considerada a formação que seja devidamente
certificada ou comprovada
A <u>Experiência Profissional</u> (EP) será avaliada com incidência sobre a execuação de atividades inerentes
ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, em autarquias locais, tendo o
júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a
seguinte grelha de valoração:
- Sem experiência profissional 0 valores;
- Com experiência profissional, inferior a 1 ano 3 valores;
- Com experiência profissional, igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos 5 valores;
- Com experiência profissional, igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos 8 valores;
- Com experiência profissional, igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos 10 valores;





Pedro Rd

ATA N.º 01

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Com experiência profissional, igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos
Só será ponderada a experiência profissional devidamente comprovada. A <u>Avaliação de Desempenho</u> (AD) será relativa à classificação obtida nos últimos três (3) anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas aos posto de trabalho a ocupar, tendo o júri deliberado atribuir as pontuações constantes na seguinte grelha de avaliação: - Desempenho Relevante
A <u>Avaliação de Desempenho</u> (AD) será relativa à classificação obtida nos últimos três (3) anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas aos posto de trabalho a ocupar, tendo o júri deliberado atribuir as pontuações constantes na seguinte grelha de avaliação: - Desempenho Relevante
candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas aos posto de trabalho a ocupar, tendo o júri deliberado atribuir as pontuações constantes na seguinte grelha de avaliação: - Desempenho Relevante
ocupar, tendo o júri deliberado atribuir as pontuações constantes na seguinte grelha de avaliação: - Desempenho Relevante
- Desempenho Relevante
- Desempenho Adequado
- Desempenho Inadequado
Este método de seleção <u>(Avaliação Curricular)</u> terá uma ponderação de <u>30 %</u> na valoração final
A <u>Entrevista de Avaliação de Competências</u> (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas
sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas
essenciais para o exercício da função
Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões
diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha
de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado
segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais
correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
Este método de seleção terá uma ponderação de <u>40 %</u> na valoração final
A <u>Entrevista Profissional de Seleção</u> (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência
profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o
entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de
relacionamento interpessoal
Será avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos
quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos
parâmetros:
Interesse e motivação profissionais;
Capacidade de expressão oral e fluência verbal;
Sentido de organização e capacidade de inovação;
Capacidade de relacionamento;





PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover
A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os
membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das
classificações dos parâmetros a avaliar
Este método de seleção terá uma ponderação de <u>30 %</u> na valoração final
Classificação Final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da
média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos diversos métodos de seleção,
que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através de aplicação da seguinte fórmula,
consoante os métodos de seleção aplicáveis:
<u>Métodos de Seleção Gerais</u> (artigo 36.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
CF = 40 % PC + 30 % AP + 30 % EPS, em que:
CF - Classificação Final
PC – Prova de Conhecimentos
AP – Avaliação Psicológica
EPS – Entrevista Profissional de Seleção
<u>Métodos de Seleção Específicos</u> (artigo 36.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
CF = 30 % AC + 40 % EAC + 30 % EPS, em que:
CF - Classificação Final
AC – Avaliação Curricular
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências
EPS – Entrevista Profissional de Seleção
Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019,
de 30 de abril
Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento
o candidatio que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe
sendo aplicado o método ou fase seguinte
A falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do
concurso
As deliberações foram tomadas por unanimidade e por votação nominal



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO, PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Júri do Procedimento

Mário José Socres de Silva

Susana Isabel Jacotercia

Padre Miguel De org o Peneira

Pedro Miguel Diogo Pereira

